



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de fevereiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407

Designações Municipais / 2023

1º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 08/02/2023 Horário: 08:30 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Nível de Ensino para atendimento	Escola(s) Turno(s)	Natureza	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
PEB - REGENTE	Educação Infantil & Ensino Fundamental I	Martiniano; (3º Ano) – Subst.	CARGO DE SUBSTITUIÇÃO	Manhã	01	24 hrs/s	08/02/2023	08/03/2023	Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo. Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital. Os candidatos deverão de estar presentes ao horário das Designações para que as classificações não ocorram. Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar. Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital. Conforme o edital, poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escala de escala e respectivo turno, deverá de ser feita baseada na classificação do candidato na a série será definido pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.
							08/02/2023	31/12/2023	

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Pedagogia e/ou afins de acordo com as habilitações previstas no edital;
- Comprovação de matrícula e frequência do curso de Pedagogia acrescido com o ATL (Autorização Temporária para Lecionar) Antigo CAT – Expedido pela SRE de Sete Lagoas/MG;
- Contagem de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geras;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residir de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (validade de 60 dias);

Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de fevereiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
“EDUCAÇÃO QUE ACOIHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG
Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407

Designações Municipais / 2023

1º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 08/02/2023 Horário: 08:00 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Natureza	Escola(s)	Nível de Ensino para atendimento	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
MONITOR DE ALUNOS - AEE	CARGOS VAGOS	⇌ M. Barbosa	Educação Infantil & Ensino Fundamental I	Manhã & Tarde	01	40 hrs/s	08/02/2023	31/12/2023 (Salvo na realização do concurso público e nomeações nos cargos vagos).	Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo. Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital. Os candidatos deverão de estar em atenção ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram. Após o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas não cumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar. Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital. Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A definição por escola será realizada pela Secretaria e parte Pedagógica.

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Magistério – Nível Médio ou Técnico;
- Comprovação de matrícula e frequência do curso de Pedagogia acrescido com o ATIL (Autorização Temporária para Lecionar) Antigo CAT – Expedido pela SRE de Sete Lagoas/MG.
- Contagem de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de Identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (Validade de 60 dias);

Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de fevereiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 13/2023

“Dispõe sobre a designação de membros das Comissões de Organização e de Fiscalização de Processos Seletivos promovidos para fins de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.379/16 e no art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Organização de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários à elaboração de edital de Processos Seletivos, o processamento dos mesmos e demais atribuições inerentes aos procedimentos necessários à conclusão satisfatória dos Processos Seletivos:

Presidente: Hedvand Oliveira da Silva;

Membros: Vilmar Xavier da Silva e Cristiani Aparecida Santos Gomes.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização de todas as fases de processamento dos Processos Seletivos:

Presidente: Hedvand Oliveira da Silva.

Membros: Maria da Conceição de Deus e Cristiani Aparecida Santos Gomes.

Art. 3º - Os Presidentes das Comissões acima especificadas serão substituídos em suas ausências e/ou eventuais impedimentos pelos segundos nomeados, respectivamente, ficando designados como suplentes os demais servidores designados, também respectivamente.

Art. 4º - Revoga a Portaria nº 17/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 07 de fevereiro de 2023.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de fevereiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.391, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.233/2022 QUE DISPÕE SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS LOCAIS DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 2.333/2022, que dispõe sobre a tabela referencial de valores para credenciamento de prestadores de serviços locais de bandas e artistas na área cultural em diferentes estilos para atender aos eventos culturais, turísticos e esportivos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, conforme abaixo:

ANEXO I

TABELA DE VALORES REFERÊNCIAS A SEREM PAGOS AOS ARTISTAS CREDENCIADOS POR CATEGORIA

CATEGORIA	VALOR
ARTISTA INDIVIDUAL SEM INSTRUMENTO MUSICAL	R\$ 150,00
ARTISTA INDIVIDUAL (OFICINAS DE ARTE E/OU ENTRETENIMENTO)	R\$150,00
ARTISTA INDIVIDUAL COM INSTRUMENTO MUSICAL	R\$ 300,00

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de fevereiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DUPLA OU OUTRAS FORMAS COLETIVAS QUE ADMITAM ATÉ 03 (TRÊS) ARTISTAS	R\$ 450,00
BANDA MUSICAL ACIMA DE 04 (QUATRO) INTEGRANTES	R\$ 500,00
BANDA MUSICAL ACIMA DE 10 (DEZ) INTEGRANTES	R\$ 1500,00
ENTIDADES MUSICAIS NO FORMATO DE SINFÔNICA COM MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) INTEGRANTES	R\$ 3.000,00
ARTISTA INDIVIDUAL DE PERFORMANCE ARTISTICA COM FANTASIAS CULTURAIS	R\$ 100,00
BLOCOS CARNAVALESCOS COM MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) INTEGRANTES	R\$ 3.000,00

Art. 2º - O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas nos Decretos anteriores, no que não forem alterados e/ou conflitantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 07 de fevereiro de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de fevereiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO: Extrato de Contrato nº 01/2023, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG - CONTRATADA: PORTAL SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 02.989.244/0001-74.

OBJETO: Prestação de serviços de cessão de licença e direito de uso de software, hospedagem, Internet pública e de serviços de suporte técnico mensal por tempo determinado. O valor é de R\$ 12.558,24 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.046,52 (um mil, quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2024 .PRESIDENTE: ALTAIR VICENTE PEREIRA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de fevereiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO: Extrato de Contrato nº 03/2023, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG - CONTRATADA: ADILSON FONSECA DE SOUZA - CNPJ 07.629.131/0001-81.

OBJETO: Fornecimento sob demanda de gás de cozinha (botijão 13KG), e água mineral sem gás (garrações 20L). O valor global estimado é de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais) que corresponde à soma dos valores unitários. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023. PRESIDENTE: ALTAIR VICENTE PEREIRA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de fevereiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO: Extrato de Contrato nº 04/2023, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG - CONTRATADA: EMARCIO FERNANDO LINO DE SOUZA - CNPJ

07.629.131/0001-81. OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de sinal e gravação para armazenamento de banco de dados de vídeo e áudio das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, solenes, audiências públicas e outros eventos esporádicos. O valor global estimado é de R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2024. PRESIDENTE: ALTAIR VICENTE PEREIRA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de fevereiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preço nº006/2023 com empresa **IDEAL TURISMO LTDA CNPJ: 21.729.776/0001-17**, para futura e eventual contratação para locação de veículos, tipo VAN (3 VEÍCULOS-MÍNIMO 15 E 22 LUGARES), para atender as demandas da Secretaria de Educação para o transporte escolar, na Cidade de Capim Branco – MG.

Valor do contrato: R\$ 651.800,00

Data de vigência :06/02/2023 até 06/02/2024



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de fevereiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preço nº005/2023 com empresa **TRANSPORTE ESCOLAR GODOI E TURISMO LTDA CNPJ: 00.988.551/0001-05**, para futura e eventual contratação para locação de veículos, tipo ÔNIBUS (4 VEÍCULOS-MÍNIMO 44 LUGARES), para atender as demandas da Secretaria de Educação para o transporte escolar, na Cidade de Capim Branco – MG.

Valor do contrato: R\$ 665.360,00

Data de vigência :06/02/2023 até 06/02/2024

MUNICIPIO DE
CAPIM

BRANCO:183146
17000147

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700014

7
Dados: 2023.02.07
16:43:53 -03'00'